



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 676/2016 Projeto de Lei: 20/2016

Data e Hora: 01/02/2016 17:22:49

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Determina a colocação de adesivo interno nos taxis da Cidade de Vitória, informando sobre a obrigação do pagamento de pedágio por parte do usuário do serviço de taxi.

1x3

Processo: 676/2016 Projeto de Lei: 20/2016  
Data e Hora: 01/02/2016 17:22:49  
Procedência: Rogerinho Pinheiro

Determina a colocação de adesivo interno nos taxis da Cidade de Vitória, informando sobre a obrigação do pagamento de pedágio por parte do usuário do serviço de taxi.

PROJETO

**EMENTA:** determina a colocação de adesivo interno nos taxis da cidade de Vitoria, informando sobre a obrigação do pagamento de pedágio por parte do usuário do serviço de taxi.

**Art. 1º.** Determina a colocação de adesivo interno, de maneira visível, nos taxis da cidade de Vitória, informando que a obrigação do pagamento de pedágio compete ao consumidor.

**§ 1º** O adesivo de que trata o presente artigo deverá informar ao passageiro/consumidor que a obrigação de pagamento de pedágio é dever do passageiro/consumidor de acordo com o artigo 38, inciso II da Lei Municipal nº 7.362/2008.

**§ 2º** Caso o passageiro opte por um trajeto que inclua pedágio, deverá arcar com o valor de ida e volta do pedágio.

**Art. 2º.** O adesivo informativo poderá conter o seguinte texto:

I – Senhor passageiro, de acordo com o artigo 38, inciso II da Lei Municipal nº 7.362/2008, é obrigação do usuário de serviço de taxi pagar pedágios no sentido de ida e volta do taxi. No caso de o passageiro não querer arcar com custos de pedágio, deverá indicar ao taxista o trajeto a ser seguido.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de janeiro de 2016.

**ROGÉRIO PINHEIRO**  
VEREADOR PHS



**JUSTIFICATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
0676	02	8

A inclusão do valor do pedágio na conta da corrida de taxis na cidade de Vitória tem causado alguns problemas para os taxistas da cidade, uma vez que alguns consumidores se recusam a pagar a tarifa de pedágio, alegando que esta obrigação compete ao taxista.

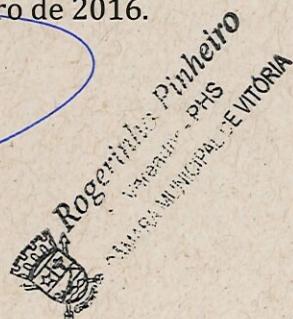
Ocorre que, está previsto na nossa Legislação Municipal (artigo 38, inciso II da Lei Municipal nº 7.362/2008), que esta obrigação é do consumidor.

Portanto, importante que os taxistas da cidade de Vitória disponibilizem esta informação aos usuários do serviço de taxi, para evitar os transtornos a respeito do assunto.

Nestes termos, por ser um direito claro do consumidor, a informação, bem como um direito dos taxistas de Vitória, a cobrança do pedágio, é que submetemos o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, por sua importância e alcance social.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de janeiro de 2016.

**ROGÉRIO PINHEIRO  
VEREADOR PHS**

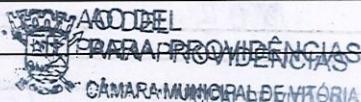




**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
0676	03	<i>[Signature]</i>

VOUS ACERCA DE APÓIO ÀS COMISSÕES  
DE INVESTIGAÇÃO DO PRESIDENTE BORGES  
AS COMISSÕES ABASCO



*Terezinha de Jesus Nascimento*

Matr.: 378  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**INCLUÍDO NO EXPEDIENTE**

Em, 21/11/16

*[Large blue circle stamp over the text]*

**INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 21/11/16

Presidente da Câmara

**PAUTADO EM <sup>10</sup> DISCUSSÃO**

Em 4/12/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

**PAUTADO EM - DISCUSSÃO**

Em 11/01/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

**PAUTADO EM - DISCUSSÃO**

Em 16/01/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

ATRIBUIÇÃO JURISDICIONAL ABAIXO
DATA: 01/03/2016
DATA: 01/03/2016
DATA: 01/03/2016

ABÓTIV DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
OUTRAS DIRETRIZES DA DIRETORIA

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) MOB - Urbanos
- 2) MOB - Urbanos
- 3)
- 4)

EM 17/02/2016

DIRETOR DEL

 Silvana Manola  
Diretora do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

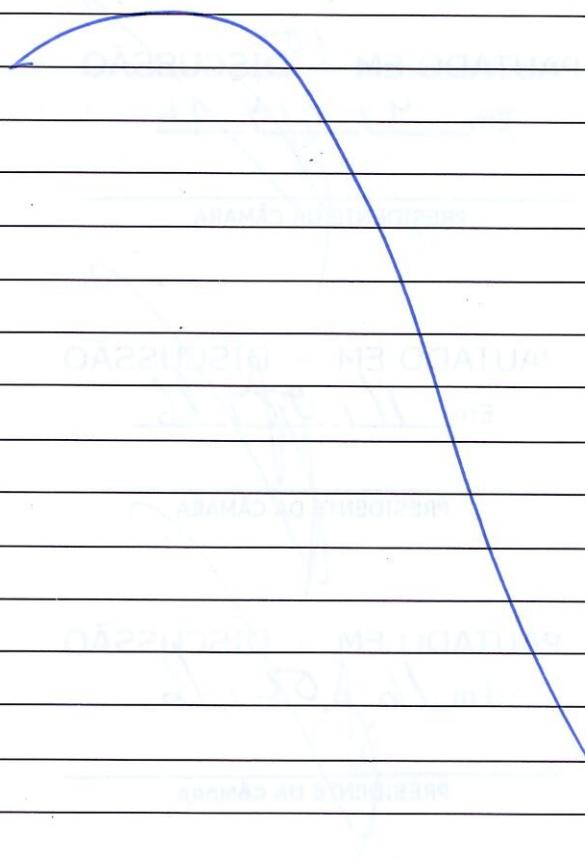
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Fábio  
Gendáni para relatar

Em 22/03/2016

Presidente

 Devanir Ferreira  
Vereador - PPS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
676	04	<i>f</i>

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Projeto de Lei: 20/16**

**Processo: 676/16**

**Autor: Rogerinho Pinheiro**

**Ementa:** "Determina a colocação de adesivo interno nos taxis da Cidade de Vitória, informando sobre a obrigação do pagamento de pedágio por parte do usuário do serviço de Taxi".

### I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Rogerinho Pinheiro, o referido Projeto de Lei determina a colocação de adesivo interno nos táxis da Cidade de Vitória, informando sobre a obrigação do pagamento de pedágio por parte do usuário do serviço de Táxi.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

### II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, visa garantir o direito respaldado aos taxistas em que a obrigação em pagar o pedágio é do consumidor e garantir também, a informação ao consumidor a respeito do seu dever,

**Gabinete do Vereador Fabrício Gandini** - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

evitando assim maiores conflitos, como têm acontecido no município de Vitória.

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do **Projeto de Lei nº 20/16**.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 10 DE MAIO DE 2016.

**Fabrício Gandini**  
Vereador - PPS  
Comissão de Justiça - Relator

**Gabinete do Vereador Fabrício Gandini** - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

Reunião :**Comissão de Justiça**Data :**02/06/2016 - 16:09:32 às 16:10:06**Tipos :**Nominal**Turno :**Parecer**Quorum :Condição : **votos Sim**Total de Presentes : **4 Parlamentares**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
676	06	2

*N.Ordem Nome do Parlamentar*

17	Davi Esmael
7	Fabrício Gandini
18	Luiz Emanuel
23	Rogerinho

Partido	Voto	Horário
PSB	Abstenção	16:09:54
PPS	Sim	16:09:45
PPS	Sim	16:09:51
PHS	Sim	16:09:58

Totais da Votação :

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
3	0	1	4

Mesa Diretora da Reunião :

: Rogerinho

PRESIDENTESECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
676	07	✓

Ao Vereador Rogerinho Pinheiro para DESCREVER RELATOS  
NA COMISSÃO MOBILIDADE URBANA OBEDECENDO O ART 77 IV, DO RT

em 06/06/16  
RECEBIMENTO  
SÉ 15 - 806

Kiany Ferreira Damascena Silva  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A vereadora Neuzinha de Oliveira para  
relatar pela Comissão de Mobilidade Urbana.

Vereador Rogerinho Pinheiro  
Comissão de Mobilidade Urbana  
PRESIDENTE

Ao Vereador Rogerinho Pinheiro para REDESCREVER  
Relato dando a Vereadora Neuzinha Sá Suplente  
nesta comissão.

em 22/06/16

Kiany Ferreira Damascena Silva  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A vereadora Max da Mata para relatar  
na Comissão de Mobilidade Urbana.

Vereador Rogerinho Pinheiro  
Comissão de Mobilidade Urbana  
PRESIDENTE

AO SR.

segue com parecer.

Max da Mata



Para conhecimento,  
processo devolvido em resposta ao ofício SAC/EMV nº 019/2016,  
constante a fl. 09 desses autos.

SALA DE COMISSÕES  
RECEBEMOS

22 / 12 / 2016

Klany

AS. 13:20 MIN

Klany 22/12/2016  
Klany Ferreira Damasceno  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## PARECER DA COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA

**PROCESSO:** 676/2016

**PROJETO DE LEI:** 20/2016

**AUTORIA:** Rogério Pinheiro

**EMENTA:** “Determina a colocação de adesivo interno nos táxis da cidade de Vitória, informando sobre a obrigação do pagamento de pedágio por parte do usuário do serviço de táxi”.

### **RELATÓRIO:**

Trata-se o presente do Projeto de Lei, de autoria do Vereador Rogério Pinheiro, acerca da colocação de adesivo interno nos táxis da cidade de Vitória, informando sobre a obrigação do pagamento de pedágio por parte do usuário do serviço de táxi.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

O mencionado Projeto de Lei prevê a colocação de adesivo interno nos táxis da cidade de Vitória, informando sobre a obrigação do pagamento de pedágio por parte do usuário do serviço de táxi.

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação manifestou-se pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do projeto de lei.

Tendo em vista a relevância e o interesse público da matéria, que visa esclarecer aos usuários de táxi quem deve arcar com o valor do pedágio, proporcionando assim segurança aos passageiros e motoristas de táxis, já que não mais será obscura tal obrigação de pagamento, somos pela aprovação do presente.



**CONCLUSÃO:**

Pelo motivo exarado, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nº 20/2016, na forma em que foi apresentado.

Palácio Atílio Vivácqua, Vitória/ES, 01 de dezembro de 2016.

Max da Mata  
**MAX DA MATA**  
**VEREADOR – PDT**  
**Relator**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

OF. SAC/CMV N°019/2016

Vitória / ES, 22 de Dezembro de 2016.

**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para dar ciência as Vossas Excelências que de ordem do Exmo. Sr. Presidente, Vereador Namy Chequer, ocorrida na 129<sup>a</sup> Sessão Ordinária, no dia 21 de Dezembro do ano corrente, nessa Casa de Leis, solicitamos que seja realizada a devolução de todos os processos para **designação de relator e relatoria** que encontram-se em seus gabinetes, até as 14H do dia 22/12/2016, para que assim possam ser analisados e encaminhado Relatório ao Exmo. Presidente sobre eventuais prazos e possíveis inclusão na Ordem do Dia, segundo Artigo 199 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

*Kiany Ferreira Damascena Silva*  
  
 Coordenadora das Comissões  
 Matr. 6553  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**Serviço de Apoio às Comissões Permanentes**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**RECEBIMENTO DO OFÍCIO N° 019/2016  
EM 22/12/2016**

VEREADOR	ASSINATURA	
Davi Esmael	<i>Davi Esmael</i>	11:04
Devanir Ferreira	<i>Danielle Santos Gonçalves</i>	11:25
Fabrício Gandini	<i>Cátia Menezes</i>	11:02
Luisinho Coutinho	<i>Sonia Maria</i>	11:25
Luiz Emanuel	<i>Laurete Ripp</i>	- 11:07 - 22-12-16
Marcelão	<i>Deusa</i>	- 11:27 - do dic 22/12/16.
Max da Mata	<i>Zilmária</i>	11:12
Namy Chequer	<i>Michelle Gonçalves</i>	11:24
Neuzinha	<i>Jacimara P. Pessanha</i>	11:03
Reinaldo Bolão	<i>Helomir S. de Oliveira</i>	11:14
Rogerinho	<i>Angela</i>	11:02
Sérgio Magalhães	<i>Bruna Elia Traspadini</i>	11:08
Vinícius Simões	<i>Edina Pimentel</i>	11:14
Wanderson Marinho	<i>Silvia dos Reis</i>	11:15 hrs
Zezito Maio	<i>Samira Martins Bichi</i>	11:01



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
676	10	27

Aguardando a deliberação da nova Comissão.

676  
Em, 29/12/16.

SAC.

Encerrada a legislatura, ao Del para pro-  
vidências.

7

SAC

676, 03/01/17

7

Processo	Folha	Rubrica
676	11	01



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Vitória / ES, 27 de Dezembro de 2016.

**Para conhecimento,**

Processo encaminhado em resposta ao Ofício CMV/SAC N°019.

SALA DE COMISSÕES

**RECEBEMOS**

22 / 12 / 2016

4.

Kiany Ferreira Damasceno  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA	RUBRICA	ITÉRIA
676	12	01

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

OF. SAC/CMV N°019/2016

Vitória / ES, 22 de Dezembro de 2016.

**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para dar ciência as Vossas Excelências que de ordem do Exmº. Sr. Presidente, Vereador Namy Chequer, ocorrida na 129ª Sessão Ordinária, no dia 21 de Dezembro do ano corrente, nessa Casa de Leis, solicitamos que seja realizada a devolução de todos os processos para **designação de relator e relatoria** que encontram-se em seus gabinetes, até as 14H do dia 22/12/2016, para que assim possam ser analisados e encaminhado Relatório ao Exmo. Presidente sobre eventuais prazos e possíveis inclusão na Ordem do Dia, segundo Artigo 199 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

*Kiany Ferreira Damascena Silva*  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**Serviço de Apoio às Comissões Permanentes**



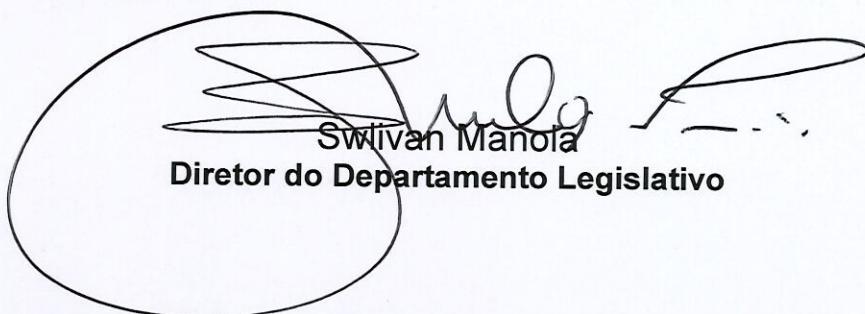
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**RECEBIMENTO DO OFÍCIO N° 019/2016  
EM 22/12/2016**

VEREADOR	ASSINATURA	
Davi Esmael	<i>Davi Esmael</i>	11:04
Devanir Ferreira	<i>Danielle Santos Gonçalves</i>	11:25
Fabrício Gandini	<i>Cátia Menezes</i>	11:02
Luisinho Coutinho	<i>Sonia Maria</i>	11:25
Luiz Emanuel	<i>Laurete Rigo</i> - 11:07 - 22-12-16	
Marcelão	<i>Deusa</i> - 11:27 - do dia 22/12/16.	
Max da Mata	<i>Zilmária</i>	11:12
Namy Chequer	<i>Michele Gonçalves</i>	11:24
Neuzinha	<i>Jacumara R. Pessanha</i>	11:03
Reinaldo Bolão	<i>Helomir S. da C. Oliveira</i>	11:14
Rogerinho	<i>Angela</i>	11:02
Sérgio Magalhães	<i>Bruna Élia Traspachini</i>	11:08
Vinícius Simões	<i>Edina Pimentel</i>	11:14
Wanderson Marinho	<i>Silvia dos Reis</i>	11:15 hrs
Zezito Maio	<i>Samira Martins Bichi</i>	11:01

A Presidência para determinar o arquivamento da presente proposição, na forma do art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 06/01/2017



Silvana Manoel  
Diretor do Departamento Legislativo

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao DEL,

Determino arquivamento conforme art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 11/01/2107.

**Vinicius Simões**  
**PRESIDENTE**

